



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**



O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e após ouvido o plenário, **REQUER**, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte;

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS.

*Pede-se providência no sentido que a Administração Pública Municipal conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada.

JUSTIFICATIVA

O Pedido de Providência que ora apresentamos para análise e aprovação visa solicitar da Administração Pública Municipal, que conceda no mês de dezembro para os servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos, e aos membros do Conselho Tutelar, **AUXILIO ALIMENTAÇÃO** no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para cada.

Atualmente os servidores municipais tem o Auxilio Alimentação fixado no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), necessitando apenas acrescentar mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para que no mês de dezembro possam receber R\$ 600,00 (seiscentos reais).

O Auxílio-alimentação destina-se a possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios para proporcionar melhor alimentação aos servidores públicos municipais, sendo que não tem natureza remuneratória, não se incorpora na remuneração, nem constitui base de rendimentos para tributação e contribuição previdenciária. Desta forma, o servidor adquire alimentos com o Auxilio e usa sua remuneração mensal para pagamento de outras coisas.

Para o município também há vantagens devido ao fato de que auxilio alimentação não incide no limite da folha de pagamento, por ter natureza alimentar e não salarial.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Também não podemos deixar de mencionar que os vencimentos dos servidores estão a tempos sem reajustes, inclusive o Município deve aos servidores 3,76% (três vírgula setenta e seis por cento) de revisão salarial desde 1º de fevereiro de 2016, portanto, o aumento do Auxílio em final de ano, como vem sendo feito pela administração para ajudar aos servidores, não compensa a ausência de reajuste ou da revisão salarial, prefere-se salário, pois quando um servidor depende da Previdência social, o salário é que determina o valor do benefício.


Certo da aprovação dos nobres companheiros e do atendimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, antecipadamente agradeço


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 04 de novembro de 2019.



AUGUSTO SOARES


Vereador da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.


APOIO:

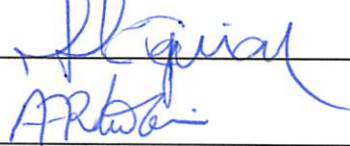












Processo: 7266/2019

Tipo: Pedido de Providência: 124/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/11/2019 14:26:46

Procedência: Augusto Soares

Assunto: Sugere a concessão, no mês de dezembro, aos servidores efetivos, comissionados e contratados, ativos e aos membros do Conselho Tutelar, auxílio alimentação no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) para cada.